



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5.253/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de FLUIDO PARA RADIADOR para uso na manutenção e reabastecimento dos sistemas de arrefecimento dos caminhões e máquinas da S.M.O.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de FLUIDO PARA RADIADOR para uso na manutenção e reabastecimento dos sistemas de arrefecimento dos caminhões e máquinas da Secretaria Municipal de Obras (S.M.O.).

Os materiais de consumo, objeto da contratação pretendida, visam atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtde.</i>
<i>FLUIDO PARA RADIADOR</i>	<i>LTº</i>	<i>60</i>

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Fluido para Radiador é fundamental para a manutenção preventiva dos caminhões e máquinas da S.M.O., garantindo a temperatura ideal de funcionamento dos motores, prevenindo superaquecimento e corrosão, e prolongando a vida útil dos equipamentos. A reposição regular é crucial para o bom funcionamento e disponibilidade da frota.

Com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que confere discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor da contratação (conforme art. 75, inc. I da Lei 14.133/21) tornam prescindível a necessidade de elaboração desses documentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de FLUIDO PARA RADIADOR, destinado à manutenção e reabastecimento dos caminhões e máquinas da S.M.O.

A aquisição será formalizada através da Nota de Empenho, uma vez que a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega nem obrigação futura.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O tempo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da nota fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material de consumo FLUIDO PARA RADIADOR tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtde.</i>
<i>FLUIDO PARA RADIADOR</i>	<i>LTº</i>	<i>60</i>

A contratação é fundamentada no inciso I, artigo 75 e inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de materiais e serviços comuns, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

Serão observadas as disposições do Decreto nº 10.024/19, referentes ao uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal, além dos preceitos contidos na Lei Complementar nº 123/06.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
FLUIDO PARA RADIADOR	LT ^º	60	25,00	1.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01.06.00 - Lubrificantes e Aditivos Automotivos

Despesa: 4495

Tupanciretã-RS, 20 de Junho de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do Secretário da unidade
requisitante e assinatura*

Nome completo do requisitante da unidade e assinatura

Matrícula funcional n.º 8172-8

Matrícula funcional n.º 72083-6